

Art. 1º - Designar os empregados abaixo relacionados, nas funções administrativas de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Comissão de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, para atuarem nos processos licitatórios promovidos pela CODIUB, sendo os seguintes:

I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIROS/ MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Márcia Araújo Borges;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro;

Elson Lima Belele;

Gledson Humberto de Sousa;

Gleicyene Maria Lima Campos

Ivalda Luiza dos Santos;

Marilane de Paula Pereira;

Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade.;

§ 1º - As atribuições do Agente de Contratação são aquelas estabelecidas no art. 11 da Instrução Normativa nº 02, de 02 de janeiro de 2023, do Município de Uberaba, bem como o que lhe couber na Lei Federal nº. 13.303/16 e RILC da CODIUB.

§ 2º - Caso seja necessário, a empregada designada no art. 1º como Agente de Contratação, que não estiver atuando, poderá integrar a equipe de apoio, e prestarão a necessária assistência ao Agente de Contratação, quando necessário.

§ 3º - A Agente de Contratação e Equipe de Apoio atendem aos requisitos de designação do art. 8 da Instrução Normativa nº 02, de 02 de janeiro de 2023 do Município de Uberaba e subordinam-se ao Presidente da Companhia.

§ 4º - Os Membros da Comissão de Contratação serão designados pela autoridade máxima da Companhia, nos casos especificados na Lei nº 14.133/2021, devendo esta ser composta por, no mínimo 01 (um) Agente de Contratação.

Art. 2º - Caberá à Equipe de Apoio, auxiliar a Agente de Contratação, Pregoeira e Membros da Comissão de Contratação, nas etapas do processo licitatório, sendo formada por, no mínimo, 03 (três) membros.

Art. 3º - A designação da Agente de Contratação, Pregoeira, Membros da Comissão de Contratação e Membros da Equipe de Apoio vigorará a partir de 05/01/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 05 de janeiro de 2026.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi

Diretor Presidente

Iale Bontempo Teixeira

Diretor Adm. Financeiro

PORTARIA Nº 009/2026

Autoriza os servidores que menciona, a dirigir veículos de propriedade da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB e dá outras providências.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar os empregados abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos de propriedade desta Companhia, sendo eles:

ELSON LIMA BELELE - CPF nº 013.XXX.XXX-30;

FABIANO CAVALCANTI DE MELO BERNARDI - CPF nº 965.XXX.XXX-49;

GEORGE JÚNIOR PEREIRA - CPF nº 015.XXX.XXX-14;

GETÚLIO BENCI - CPF nº 416.XXX.XXX-34;

GLEDSON HUMBERTO DE SOUSA - CPF nº 947.XXX.XXX-68;

GUILHERME CECÍLIO RESENDE - CPF nº 927.XXX.XXX-15;

HELDER FELISBERTO CARDOSO - CPF nº 057.XXX.XXX-24;

IALE BONTEMPO TEIXEIRA - CPF nº 818.XXX.XXX-68

JAIR CUSTÓDIO VALERIANO JÚNIOR - CPF nº 075.XXX.XXX-35;

LUCIANO RODRIGO FERREIRA - CPF nº 871.XXX.XXX-04;

VICTOR HUGO LEANDRO DE LUIZ - CPF nº 063.XXX.XXX-01.

Art. 2º - Os empregados acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º - As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º - A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o empregado ao procedimento de ressarcimento à Codiub.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 05 de janeiro de 2025.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Fabiano Cavlcanti de Melo Bernardi

Diretor Presidente

Iale Bontempo Teixeira

Diretor Adm. Financeiro

PORTARIA Nº 010/2026

GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, **concede** a Senhora, **FERNANDA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, analista, inscrita no CPF nº 100756, portadora do RG nº MG 3.376.5/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua Sergipe, nº 212, bairro Santa Marta, CEP: 38050-120; como chefe da Equipe do Sistema de Cemitério, a **gratificação de chefia no percentual de 10% (dez) por cento sobre as respectivas remunerações**, devendo ser observado o item 3.2.2 do Plano de Cargos e Salários, competência janeiro/2026.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 05 de janeiro de 2026.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Fabiano Cavlcanti de Melo Bernardi

Diretor Presidente

Iale Bontempo Teixeira

Diretor Adm. Financeiro

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E GIGANTÃO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.	
1º Conveniente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Conveniente	GIGANTÃO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Termo Convênio / n.º	001/2026 - C.D.
Objeto	O presente Convênio objetiva mútua cooperação entre os partícipes para que a conveniente possa, por meio de Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem, regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023, Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023 e demais alterações que vierem a ocorrer.
Prazo	05 (cinco) anos, com início em 07/01/2026